



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 10 de junho de 2024 – Edição 635– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4, DE 2024.

Divulga a classificação preliminar dos empates, do Processo Seletivo Simplificado nº 4, de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 9.4 e 10.3, respectivamente, do Edital nº 56, de 2024, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 4, de 2024, e conforme a Ata nº 6, de 2024, da respectiva Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 174, de 2024, que apurou a pontuação dos candidatos, considerando que não houve apresentação de recursos e foi mantida a classificação preliminar com empates, torna público a a divulgação da data e horário do sorteio público de desempate, conforme segue:

Art. 1º O resultado preliminar, com empates, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 4, de 2024, é a que segue:

I – Auxiliar de Atendimento Educacional:

Nome	Pontuação	Classificação
Ana Janaína Zahn	80	2ª (empate)
Vitória Martins	80	2ª (empate)
Luana Simon Garcia	50	5ª (empate)
Thaís Grazieli da Silva	50	5ª (empate)
Ana Paula Monteiro Padilha	0	13ª (empate)
Francieli Ângela Forster	0	13ª (empate)
Jéssica da Silva	0	13ª (empate)
Paula Patrícia Schäfer	0	13ª (empate)
Vanessa Bailke	0	13ª (empate)

Art. 2º Conforme previsto no item 10.3 do Edital nº 56, de 2024, do presente processo seletivo, o sorteio em ato público ocorrerá no dia 11 de junho de 2024, às 9hs, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, com endereço na Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, cidade de Estrela Velha/RS, na presença dos candidatos interessados.

Art. 3º O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 10 de junho de 2024 – Edição 635– Lei 1353/2019
e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da
Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de junho de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 64, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 9, de 2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 11, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.594, de 7 de maio de 2024):

13ª Vanise Centa

Art. 2º A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 10 de junho de 2024 – Edição 635– Lei 1353/2019

2. Cópia da carteira de identidade;
 3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
 4. Cópia do título de eleitor;
 5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>);
 6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
 7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
 8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
 9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
 10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
 11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
 12. Cópia de comprovante de endereço;
 13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
 14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
 15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
 16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
 17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
 18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;
- § 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 10 de junho de 2024 – Edição 635– Lei 1353/2019

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculada.

Art. 4º No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de maio de 2024.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.